



**MINUTA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.487.736-0**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor **preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 10.086 de 17 de janeiro de 2022, da Resolução SEAP nº 603 de 03 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO**  
**Aquisição de suprimento de informática, para a Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJU**

|                                                           |                                                                                                          |                                              |                                        |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Data da Publicação do Aviso da Contratação Direta:</b> | XX/XX/XXXX                                                                                               | <b>Período de Recebimento de Propostas:</b>  | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX                |
| <b>Data de Início da Fase de Lances:</b>                  | XX/XX/XXXX                                                                                               | <b>Horário de Início da Fase de Lances:</b>  | 10:00 horas (Horário de Brasília – DF) |
|                                                           |                                                                                                          | <b>Horário de Término da Fase de Lances:</b> | 16:00 horas (Horário de Brasília – DF) |
| <b>Prazo da Fase de Lances:</b>                           | 6 horas (das 10:00 às 16:00)                                                                             |                                              |                                        |
| <b>Tipo de Participação:</b>                              | Exclusivamente via eletrônica pelo site: <a href="https://www.gov.br/pt-br">https://www.gov.br/pt-br</a> |                                              |                                        |
| <b>Critério de Julgamento:</b>                            | MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE                                                                             |                                              |                                        |
| <b>Valor Máximo:</b>                                      | Valor: <b>R\$ 25.414,60</b> (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).      |                                              |                                        |
| <b>Esclarecimentos e Impugnações:</b>                     | <a href="mailto:licitacao@seju.pr.gov.br">licitacao@seju.pr.gov.br</a>                                   |                                              |                                        |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.



SUMÁRIO

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....3  
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....4  
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....7  
4.FASE DE LANCES.....9  
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....10  
6.HABILITAÇÃO.....13  
7.CONTRATAÇÃO.....16  
8.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....18  
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....19

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Atualização: junho de 2023.



## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de suprimentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

| Lote | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                        | Qtde | Valor unitário | Valor total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Pasta térmica com prata, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pote de 500g, UNID.DE MEDIDA: Unitário                                           | 4    | R\$ 88,89      | R\$ 355,56   |
| 2    | Conector, RJ-45 5E, MODELO: Macho, 8 posições e 8 terminações, Conexão para terminações em cabeamento de redes de computadores, COR: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                               | 400  | R\$ 0,35       | R\$ 140,00   |
| 3    | Cabo HDMI, Terminais dourados, Padrão 1.3, filtros nas extremidades, COR: Preta, MEDIDA: 2 m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                    | 200  | R\$ 17,63      | R\$ 3.526,00 |
| 4    | Cabo TIPO: HDMI, Terminais dourados, Padrão 1.4, filtros nas extremidades, COR: Preta, MEDIDA: 15m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                              | 10   | R\$ 58,98      | R\$ 589,80   |
| 5    | Cabo dvi, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unidade medida: unitário                                                                                   | 200  | R\$ 15,80      | R\$ 3.160,00 |
| 6    | Cabo de energia, Tripolar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                 | 200  | R\$ 42,80      | R\$ 8.560,00 |
| 7    | Cabo, TIPO: VGA, USO: Para monitor, MEDIDA: 5m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                  | 50   | R\$ 50,00      | R\$ 2.500,00 |
| 8    | Cabo Adaptador DisplayPort para DVI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De mais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                      | 60   | R\$ 39,80      | R\$ 2.388,00 |
| 9    | Cabo, TIPO: De Rede, UTP, CATEGORIA: 6A, EMBALAGEM: Caixa contendo no mínimo 300m de cabo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 2    | R\$ 720,62     | R\$ 1.441,24 |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Atualização: junho de 2023.



|             |                                                                                                                                                                                            |     |               |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--------------|
| 10          | Fonte de alimentação 12V, Corrente nominal de 5A, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                | 100 | R\$ 18,00     | R\$ 1.800,00 |
| 11          | Pilha, TIPO: CR 2032, APRESENTAÇÃO: Não recarregável, VOLTAGEM: 3V, MATERIAL: Lithium, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                           | 200 | R\$ 4,10      | R\$ 820,00   |
| 12          | Abraçadeira, MATERIAL: Nylon, DIMENSÕES: Comprimento Nominal: 300 mm, Largura: 4,8 mm, Diâmetro máximo de amarração: 83 mm, C, TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA: 22 Kgf, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 10  | R\$ 13,40     | R\$ 134,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                            |     | R\$ 25.414,60 |              |

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica* integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, <https://gov.br/compras/pt-br> para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3: que se enquadrem nas seguintes vedações

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.3.4** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.3.5** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**2.2.3.6** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.2.4** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.2.5** É vedada a participação de sociedades cooperativas;

**2.2.5.1** Art. 4º da Lei Nº 5.764 As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídicas próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II - variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III - limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV - insensibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI - quorum para o funcionamento e deliberação da Assembleia Geral baseado no número de associados e não no capital;

VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral;

VIII - indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX - neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

**2.3** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução dos serviços agentes públicos do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

**2.4** A Dispensa de Licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Aviso de Contratação Direta e pelo disposto nos demais anexos do aviso.

**2.5** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.



### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

**3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.6.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.9.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.10** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.10.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.10.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.10.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



**3.10.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.10.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

**3.10.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.11** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.11.1** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.11.2.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.11.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

**3.11.4** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.12.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.12.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.12.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

**3.12.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.12.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

**3.13** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1** A partir das da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado em conformidade ao objeto a ser contratado e ao critério de julgamento já estabelecido pelo valor unitário do item/lote.

**4.2.1.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.**

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (Dez centavos)**

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



contratação;

**5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.1.** Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR;

**6.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**6.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**6.2.4.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**6.3.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**6.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.4.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.4.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.5.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

**6.6.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.6.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.11.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.12.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**6.16.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.4.1.** O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**8.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

**8.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.7.** O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná—CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1** No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;**

**ANEXO III – Modelo de Descritivo da proposta;**

**ANEXO IV – Planilha de custos e formação de preços;**

**ANEXO VI– Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.**

**ANEXO VII – Declaração LGPD.**

**ANEXO VIII – Declaração de fato impeditivo.**

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

**Cristina Sens**

**Assistente Chefia – NAS/SEJU**

*Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJU*



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de suprimento de informática, para a Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJU, pela modalidade compra direta, dispensa de licitação, conforme especificações da planilha abaixo:

| Lote 1 | Descrição do objeto                                                                                                                                                                              | Quantidade | Valor unitário máximo (MENOR VALOR) | Valor total máximo |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------|--------------------|
| Item 1 | Pasta térmica com prata, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais Informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pote de 500g, UNID.DE MEDIDA: Unitário | 4          | R\$ 88,89                           | R\$ 355,56         |
| 2      | Conector, RJ-45 5E, MODELO: Macho, 8 posições e 8 terminações, Conexão para terminações em cabeamento de redes de computadores, COR: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário                     | 400        | R\$ 0,35                            | R\$ 140,00         |
| 3      | Cabo HDMI, Terminais dourados, Padrão 1.3, filtros nas extremidades, COR: Preta, MEDIDA: 2 m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                          | 200        | R\$ 17,63                           | R\$ 3.526,00       |
| 4      | Cabo TIPO: HDMI, Terminais dourados, Padrão 1.4, filtros nas extremidades, COR: Preta, MEDIDA: 15m, UNID. DE MEDIDA:Unitário                                                                     | 10         | R\$ 58,98                           | R\$ 589,80         |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Atualização: junho de 2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**



|    |                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|
| 5  | Cabo dvi, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid.de medida: unitário                                                                                   | 200 | R\$ 15,80  | R\$ 3.160,00 |
| 6  | Cabo de energia, Tripolar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE ME- DIDA: Unitário                                                               | 200 | R\$ 42,80  | R\$ 8.560,00 |
| 7  | Cabo, TIPO: VGA, USO: Para monitor, MEDIDA: 5m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                  | 50  | R\$ 50,00  | R\$ 2.500,00 |
| 8  | Cabo Adaptador DisplayPort para DVI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De- mais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                     | 60  | R\$ 39,80  | R\$ 2.388,00 |
| 9  | Cabo, TIPO: De Rede, UTP, CATEGORIA: 6A, EMBALAGEM: Caixa contendo no mínimo 300m de cabo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 2   | R\$ 720,62 | R\$ 1.441,24 |
| 10 | Fonte de alimentação 12V, Corrente nominal de 5A, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                | 100 | R\$ 18,00  | R\$ 1.800,00 |
| 11 | Pilha, TIPO: CR 2032, APRESENTAÇÃO: Não recarregável, VOLTAGEM: 3V, MATERIAL: Lithium, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                           | 200 | R\$ 4,10   | R\$ 820,00   |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
Atualização: junho de 2023.



|                     |                                                                                                                                                                                           |    |           |               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|---------------|
| 12                  | Abraçadeira, MATERIAL: Nylon, dimensões: Comprimento Nominal: 300 mm, Largura: 4,8 mm, Diâmetro máximo de amarração: 83 mm, C, TENSÃO MÍNIMA DE RUTURA: 22 Kgf, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 10 | R\$ 13,40 | R\$ 134,00    |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                           |    |           | R\$ 25.414,60 |

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Especificações Gerais do Produto:

- Os suprimentos de informática devem atender aos requisitos essenciais para um uso adequado. Devem ser específicos para uso universal, adaptando-se a diferentes tipos de computadores.
- Os materiais dos cabos devem ser resistentes e compatíveis. Além disso, a disposição deve ser eficaz, garantindo a integridade e duração dos suprimentos.
- As embalagens devem ser robustas e projetadas para suportar as condições de transporte e de armazenamento.

1.2.2 Normas Técnicas e Legislação:

α) Os produtos fornecidos devem estar em estrita conformidade com as normas estabelecidas NBR 14565 que estabelece diretrizes padronizadas para o projeto, a implementação e a gestão de sistemas de cabeamento estruturado para edifícios comerciais, residenciais e data centers. Sendo assim, essa norma técnica brasileira visa garantir a qualidade, a eficiência e a segurança dos sistemas de comunicação internos, cobrindo todos os aspectos relacionados ao cabeamento de redes. Além disso, a NBR 14565 aborda tópicos abrangentes, que possam ser aplicados universalmente, independentemente da complexidade ou do tamanho da rede de telecomunicações.

1.2.3 Prazo de Validade do Produto

a) Os produtos entregues devem apresentar prazo de validade, assegurando a usabilidade e segurança durante o período de consumo. Garantindo que serão utilizados dentro do período recomendado pelo fabricante e evitando riscos à saúde dos usuários.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Todo o quantitativo de suprimento de informática deve ser entregue de uma única vez.

I – Os produtos devem ser de qualidade, e estar em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis aos itens:

- Instruções claras de operação da embalagem, informando a forma de armazenamento e uso;
- Indicação na embalagem de sua voltagem;
- Data de fabricação, com mês e ano;
- Validade do produto, sendo que esta pode ultrapassar o prazo de dez anos no caso de condutores em perfeito estado. O prazo de validade é determinado a partir da data de fabricação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.



II - O produto deve cumprir os padrões de sustentabilidade e conformidade ambiental exigidos, priorizando características e particularidades que respeitem os atributos dos materiais sustentáveis utilizados na formulação e embalagem.

III - O fornecedor será responsável por qualquer vício ou dano resultante da execução do contrato, conforme os artigos 14 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

*“ Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos. (...)”*

*“ Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.”*

*“ Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.”*

#### 1.4 DO FORNECIMENTO

**1.4.1** Os bens deverão ser entregues em uma única parcela. Em que deve ocorrer dentro de 30 dias após o recebimento da autorização da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**1.4.2** Local para Entrega: Almoxarifado Central – SEJU

d) Rodovia dos Minérios, 403 – Tranqueira, Almirante Tamandaré – PR - CEP 83.507-000

**1.4.3** Responsável pelo recebimento: Emerson Silvério da Silva

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A contratação de ferramentas de informática é fundamental para modernizar e aprimorar os serviços, garantindo maior eficiência operacional, digitalização de processos e automação das tarefas, o que resultará em uma prestação de serviços mais rápida e eficaz. Além disso, a aquisição de novos equipamentos garante a conformidade com as normas legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aumentando a segurança da informação e protegendo dados sensíveis. A modernização também contribui para práticas mais sustentáveis, com a redução do consumo de papel e energia, gerando economia a médio e longo prazo para a administração pública e alinhando-se às crescentes demandas tecnológicas.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A presente aquisição para foi elaborada para garantir a eficiência operacional os equipamentos aumentam a eficiência dos processos administrativos, permitindo que os funcionários atendam às

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



demandas com mais rapidez.

A pasta térmica é um líquido viscoso que tem como função principal manter a temperatura do processador baixa, evitando o superaquecimento.

O conector, RJ-45 5E, serve como a interface para redes de dados (ou Ethernet) em vez de redes de telefones.

O cabo HDMI (High-Definition Multimedia Interface) é um padrão de conexão que permite a transmissão de áudio e vídeo entre dispositivos eletrônicos.

A função do cabo DVI (Digital Visual Interface) é transmitir sinais digitais de imagem, proporcionando uma conexão estável e confiável.

O cabo tripolar é um cabo de força que serve para conectar equipamentos eletrônicos à rede elétrica.

O cabo VGA, também conhecido como D-Sub, é responsável por conectar e transmitir imagens de um computador para um monitor ou televisão.

O cabo DisplayPort é utilizado para transmitir áudio e vídeo de alta qualidade entre dispositivos, como computadores, monitores, TVs e projetores. Ele suporta resoluções de até 8K.

A função de um cabo de rede é permitir que dispositivos eletrônicos se comuniquem entre si, transmitindo dados por meio de sinais elétricos ou ópticos.

A fonte de alimentação fornece energia elétrica para o funcionamento de equipamentos eletrônicos e elétricos.

A pilha CR 2032 é utilizada em computadores, calculadoras, controles remotos, instrumentos científicos, balanças, campainhas sem fio, relógios, e outros dispositivos pequenos.

A abraçadeira de nylon une objetos ou fixa algo de maneira eficaz e prática para que este objeto obtenha um melhor desempenho ou para corrigir um problema.

Todos os itens acima são essenciais para o bom funcionamento e desempenho de equipamentos eletrônicos, muito utilizados em todos os setores presentes na secretaria.

#### 4 PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** A pesquisa de preços foi realizada com a utilização dos parâmetros previstos nos art. 368 do Decreto n.º 10.086, de 2022, sendo:

- Pannel de preço;
- Cotação Zênite;

**4.2** A planilha de formação de preços foi elaborada por servidor responsável que utilizou como parâmetro para a elaboração do mapa de preço o inciso do IV do art. 23 da Lei Federal de nº 14.133/2022.

**4.3** O critério utilizado para a formação dos preços foi o de “menor preço”, e o valor máximo estabelecido para a contratação é resultante da soma do valor total do item apresentado após pesquisa de preços realizada junto às empresas especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto deste Estudo.

**4.4** O preço da CONTRATADA deverá incluir todos os custos de transportes, frete, mão de obra de carga, de descarga e de montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc.



## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** O objeto deste termo de referência é de apenas um lote de acordo com natureza dos itens e as especificações. Essa decisão é respaldada pela busca de simplificação administrativa, agilidade na execução e a prestação do serviço de forma integral em um período reduzido de dias

## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** A empresa fornecedora deve adotar medidas sustentáveis em conformidade com o art. 362 do Decreto nº 10.086 de 2022, que estabelece a necessidade de promover práticas de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços. Isso inclui o uso de embalagens recicláveis, a redução de emissões de carbono, e a gestão adequada de resíduos. Os produtos devem ser formulados com ingredientes ecológicos e a empresa deve obter certificações ambientais, como ISO 14001. Além disso, é necessário demonstrar responsabilidade social e ambiental, promovendo a educação ambiental entre funcionários e consumidores. Essas ações garantem que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela legislação vigente

*“Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:*

*I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;*

*II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*

*IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”*

**6.2** Deverá adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**6.3** E apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** O presente projeto aquisitivo é exclusiva para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atenção a art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, contudo, deverá ser observado o disposto

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



no § 3,º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**7.2** Somente poderão participar das disputas dos lotes, as empresas que se enquadram na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei complementar nº 123/2006.

*“O artigo 48, I, da LC nº 123/06 impõe a exclusividade de participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nos certames compostos por itens de contratação iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil).”*

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1** O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do Empenho e/ou Ordem de fornecimento, feito de forma (parcelada), no endereço indicado no item 1.4.1 deste Termo de Referência.

**9.2** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço descrito no item 1.4.2, em entrega parcelada.

**9.3** Os objetos deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4.2 deste Termo de Referência, em dias úteis (segunda a sexta), das 8h às 16h.

**9.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando



houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, CNPJ 40.245.920/0001-94, Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos S/N – Centro Cívico – CEP: 80530-915, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



|            |                      |                                                         |
|------------|----------------------|---------------------------------------------------------|
| $I = (TX)$ | $I = (6/100)$<br>365 | $I = 0,00016438$<br>TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|------------|----------------------|---------------------------------------------------------|

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital. (Conf. Anexo II, item 1.4)

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos neste edital. (Conf. Anexo II, item 1.5)

**12.3.1** Prova de atendimento aos requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA previstos na Resolução da Diretoria - RDC Nº 752, de 19 de setembro de 2022.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valor Global: R\$25.414,60 (Vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

**12.4.2** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital. (Item 5.13)

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14.SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Considerando as características comuns de mercado dos itens e o método de fornecimento, não

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.



será exigida a prestação de garantia. Como se trata de uma dispensa de licitação, será emitida uma nota de empenho, e os valores contratados só serão pagos após o recebimento dos itens.

**15.1.2** Para garantir a execução da aquisição, esta administração **optou por proceder à avaliação** da saúde financeira dos possíveis fornecedores de bens, bem como de sua competência técnica.

**15.1.3** Considerando a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), cujo objetivo é a aquisição de material de consumo, aquisição de shampoo e condicionador para as Unidades Administrativas, em atendimento às demandas da Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJU). Conforme o Art. 95 da Nova Lei de Licitações qual faculta mediante o atendimento dos requisitos a não obrigação e utilização de contrato. De acordo com o Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como Carta – contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de Licitação em razão de valor;

II – Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quando a assistência técnica, independentemente de seu valor.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**16.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Dotação Orçamentária: **49.02.14.122.26.8180**
- Gestão Administrativa SEJU – Natureza de Despesa - **3390.3000**
- Material de Consumo, Subelemento: **30.37**
- Material de Processamento de Dados, Fonte de Recurso - **500.**

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 18. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

**18.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

Manoella Percegoni

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 – Resolução SEAP nº 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**



**Assistente Administrativo - COM/NAS/SEJU**  
*(Responsável pela elaboração do Termo de Referência)*

Ciente,

Cristina Sens  
**Assistente Chefia - NAS/SEJU**  
**Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJU**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
Atualização: junho de 2023.



## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo **máximo de 2 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica;

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado, recomenda-se também a prévia inscrição gerenciado pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP, <https://www.gms.pr.gov.br> assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

#### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.2.1.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

**1.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**1.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**1.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

**1.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

**1.2.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**1.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

**1.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.3.3.** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**1.3.4.** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

**1.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

**1.3.6.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Atualização: junho de 2023.



**1.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.4.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**1.4.1.3** os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.3.2** Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

### **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do fornecedor para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.5.1.1** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

### **1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.



**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III –  
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX Ano: XXXX

DADOS DO FORNECEDOR

|             |                     |                 |
|-------------|---------------------|-----------------|
| Fornecedor: |                     |                 |
| CNPJ/CPF :  | Inscrição Estadual: |                 |
| Endereço :  |                     |                 |
| Bairro:     |                     |                 |
| CEP:        | Cidade:             | Estado:         |
| Telefone:   | e-mail:             |                 |
| Banco:      | Agência:            | Conta-corrente: |

**Constitui objeto desta dispensa de licitação:** Aquisição de suprimento de informática, para a Unidade de Sistemas da Informação e Tecnologia - USTEC

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Pasta Térmica**

1. Composição: Geralmente à base de silicone ou metais como prata e cerâmica;
2. Condutividade Térmica: Valores típicos entre 4 a 12 W/mK;
3. Pote com 550g.

**Cabos**

4. Versões: HDMI 1.3 e 1.4 filtros nas extremidades, COR: Preta, MEDIDA: 15m, UNID. DE
5. MEDIDA: Unitário;
6. Cabo DVI Conectores: DVI-D para DVI-D - Macho - 25 Pinos, Pontas: Banhadas em Ouro  
Tamanho do Cabo: 2 metros, Máxima resolução: 1080p a 60fps, AWG: 30 e Cor: Preta.
7. Cabo Tripolar, 3x0,75mm². Corrente Máxima: 10A. Tensão Máxima: 250V. Tamanhos Disponíveis:  
1,5 mt / 3 mt / 5 mt / 10 mt / 15 mt.
8. Cabo Adaptador DisplayPort para DV;
9. Cabo de rede UTP, categoria 6A, caixa contendo no mínimo 300m de cabo;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.



10. Conectores: RJ-45 5E Macho, 8 posições e 8 terminações, Conexão para terminações em cabeamento de redes de computadores, COR: Transparente;
11. Cabo, TIPO: VGA, USO: Para monitor, MEDIDA: 5m;
12. Fonte estabilizada e chaveada, Tensão de saída: 12V, Corrente de Saída: 5A, Voltagem: Bivolt, para CFTV. Comprimento Nominal: 300 mm, Largura: 4,8 mm, Diâmetro máximo de amarração: 83 mm,
13. **Abraçadeiras**
14. Material: Nylon, resistente a altas temperaturas, dimensões: Nominal: 300 mm, Largura: 4,8 mm, Diâmetro máximo de amarração: 83 mm, tensão mínima de ruptura: 22 Kgf.

**1.3.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

**1.3.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**1.4** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**1.5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**1.6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

---

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Atualização: junho de 2023.



ANEXO IV –  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Planilha

MAPA DE PREÇO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>MRE FERRAMENTAS       |              | ORÇAMENTO 3<br>FORNEL                |              | MENOR VALOR    |              |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|----------------|--------------|
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                 | Pasta termica com graxa. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pote de 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                          | 4    | R\$ 88,89                     | R\$ 355,56   | R\$ 256,00                           | R\$ 1.024,00 | R\$ 110,99                           | R\$ 443,96   | R\$ 88,89      | R\$ 355,56   |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 355,56                    |              | R\$ 1.024,00                         |              | R\$ 443,96                           |              | R\$ 355,56     |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>BITTEK                |              | ORÇAMENTO 3<br>UPPER SEG             |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 2                 | Conector RJ-45 SE, MODELO: Macho, 8 posições e 8 terminações, Conexão para terminações em cabeamento de redes de computadores, COR: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                | 400  | R\$ 0,35                      | R\$ 140,00   | R\$ 0,50                             | R\$ 200,00   | R\$ 1,79                             | R\$ 716,00   | R\$ 0,35       | R\$ 140,00   |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 140,00                    |              | R\$ 200,00                           |              | R\$ 716,00                           |              | R\$ 140,00     |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>ANDRA                 |              | ORÇAMENTO 3<br>KALUNGA               |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 3                 | Cabo HDMI, Terminais dourados, Padrão 1.3, fios nas ex. laterais, COR: Preta, MEDIDA: 2 m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                       | 200  | R\$ 17,63                     | R\$ 3.526,00 | R\$ 29,31                            | R\$ 5.862,00 | R\$ 29,90                            | R\$ 5.980,00 | R\$ 17,63      | R\$ 3.526,00 |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 3.526,00                  |              | R\$ 5.862,00                         |              | R\$ 5.980,00                         |              | R\$ 3.526,00   |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>AQUARIO               |              | ORÇAMENTO 3<br>MUNDO MAX             |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 4                 | Cabo TIPO: HDMI, Terminais dourados, Padrão 1.4, fios nas extremidades, COR: Preta, MEDIDA: 15m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                 | 10   | R\$ 58,98                     | R\$ 589,80   | R\$ 131,90                           | R\$ 1.319,00 | R\$ 150,00                           | R\$ 1.500,00 | R\$ 58,98      | R\$ 589,80   |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 589,80                    |              | R\$ 1.319,00                         |              | R\$ 1.500,00                         |              | R\$ 589,80     |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>MUNDO MAX             |              | ORÇAMENTO 3<br>ELETTRONICA CASTRO    |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 5                 | Cabo dvi, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unidade de medida:unitário                                                                                 | 200  | R\$ 15,80                     | R\$ 3.160,00 | R\$ 39,99                            | R\$ 7.998,00 | R\$ 40,00                            | R\$ 8.000,00 | R\$ 15,80      | R\$ 3.160,00 |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 3.160,00                  |              | R\$ 7.998,00                         |              | R\$ 8.000,00                         |              | R\$ 3.160,00   |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>PAINEL DE PREÇOS – SP |              | ORÇAMENTO 3<br>PAINEL DE PREÇOS – GO |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 6                 | Cabo de energia, Tripolar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                 | 200  | R\$ 42,80                     | R\$ 8.560,00 | R\$ 49,49                            | R\$ 9.898,00 | R\$ 43,33                            | R\$ 8.666,00 | R\$ 42,80      | R\$ 8.560,00 |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 8.560,00                  |              | R\$ 9.898,00                         |              | R\$ 8.666,00                         |              | R\$ 8.560,00   |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>GIGANTEC              |              | ORÇAMENTO 3<br>BULBYORE              |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 7                 | Cabo, TIPO: VGA, Para monitor, MEDIDA: 5m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                       | 50   | R\$ 50,00                     | R\$ 2.500,00 | R\$ 73,71                            | R\$ 3.685,50 | R\$ 69,90                            | R\$ 3.495,00 | R\$ 50,00      | R\$ 2.500,00 |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 2.500,00                  |              | R\$ 3.685,50                         |              | R\$ 3.495,00                         |              | R\$ 2.500,00   |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>MUNDO MAX             |              | ORÇAMENTO 3<br>PICHAU                |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 8                 | Cabo Adaptador DisplayPort para DVI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                       | 60   | R\$ 39,80                     | R\$ 2.388,00 | R\$ 47,99                            | R\$ 2.879,40 | R\$ 55,90                            | R\$ 3.354,00 | R\$ 39,80      | R\$ 2.388,00 |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 2.388,00                  |              | R\$ 2.879,40                         |              | R\$ 3.354,00                         |              | R\$ 2.388,00   |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>GIGANTEC              |              | ORÇAMENTO 3<br>PAINEL DE PREÇOS – GO |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 9                 | Cabo, TIPO: De Rede, UTP, CATEGORIA: 5A, EMBALAGEM: Caixa contendo no mínimo 300m de cabo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 2    | R\$ 720,62                    | R\$ 1.441,24 | R\$ 956,61                           | R\$ 1.913,22 | R\$ 893,21                           | R\$ 1.786,42 | R\$ 720,62     | R\$ 1.441,24 |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 1.441,24                  |              | R\$ 1.913,22                         |              | R\$ 1.786,42                         |              | R\$ 1.441,24   |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>MUNDO MAX             |              | ORÇAMENTO 3<br>RR FONT 8             |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 10                | Fonte de alimentação 12V, Corrente nominal de 5A, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                | 100  | R\$ 18,00                     | R\$ 1.800,00 | R\$ 53,99                            | R\$ 5.399,00 | R\$ 46,55                            | R\$ 4.655,00 | R\$ 18,00      | R\$ 1.800,00 |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 1.800,00                  |              | R\$ 5.399,00                         |              | R\$ 4.655,00                         |              | R\$ 1.800,00   |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>ATACADÃO DAS FILHAS   |              | ORÇAMENTO 3<br>MAKER HERO            |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 11                | Pilha, TIPO: CR 2032, APRESENTAÇÃO: Não recarregável, VOLTAGEM: 3V, MATERIAL: Lítio, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                             | 200  | R\$ 4,10                      | R\$ 820,00   | R\$ 4,52                             | R\$ 904,00   | R\$ 5,60                             | R\$ 1.120,00 | R\$ 4,10       | R\$ 820,00   |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 820,00                    |              | R\$ 904,00                           |              | R\$ 1.120,00                         |              | R\$ 820,00     |              |
| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | ORÇAMENTO 1<br>COTAÇÃO ZENITE |              | ORÇAMENTO 2<br>MUNDO MAX             |              | ORÇAMENTO 3<br>GENIO FERRAMENTAS     |              | MENOR VALOR    |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | WEBSITE                       |              | WEBSITE                              |              | WEBSITE                              |              |                |              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                            |      | Valor Unitário                | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário                       | Valor Total  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 12                | Abracadura, MATERIAL: Nylon, DIMENSÕES: Comprimento Nominal: 300 mm, Largura: 4,8 mm, Diâmetro máximo de amarração: 83 mm, C, TENSÃO MINIMA DE RUPTURA: 22 Kgf, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                  | 10   | R\$ 13,40                     | R\$ 134,00   | R\$ 17,66                            | R\$ 176,60   | R\$ 27,84                            | R\$ 278,40   | R\$ 13,40      | R\$ 134,00   |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 134,00                    |              | R\$ 176,60                           |              | R\$ 278,40                           |              | R\$ 134,00     |              |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                            |      | R\$ 26.414,60                 |              | R\$ 41.258,72                        |              | R\$ 39.994,78                        |              | R\$ 26.414,60  |              |

Procuradoria-  
Minuta Padro  
Resolução SE

SECRETARIA  
Atualização: j

de 2022 –



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

---

**Representante Legal**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Atualização: junho de 2023.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
Atualização: junho de 2023.



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Atualização: junho de 2023.



**Nome do representante legal**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
Atualização: junho de 2023.